



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 156/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE DE VALOR, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO A EMPRESA ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.265.994/0001-55, sediada a Rua PROJETADA, 207, Bairro: Nova Caruaru, CARUARU/PE, CEP: 55.014-660, e-mail: comercialalbuquerque19@gmail.com, CELL: (87) 9821-2185, (87) 9963-3549, neste ato representado pelo Sr. **OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliada à Rua Alberto Rangel, 41, AP 305, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-460, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] RA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 04778951400, órgão expedidor DETRAN - PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação da Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 610/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC, datado de 24 de outubro de 2025, como também o Parecer Juridico, datado de 24 de outubro de 2025, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Andre Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação, possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **26 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO INICIALMENTE	SALDO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REEQUILIBRADO OS ITENS	VALOR TOTAL
24	Mungunzá, grão de milho amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes de vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	R\$ 1,58	19.487	5,172369% IPCA	R\$ 0,08	R\$ 1.558,96
TOTAL 1.558,96							

CLÁUSULA SEGUNDA – Vale ressaltar que o valor mensal do contrato atualmente é de **R\$ 30.789,46 (Trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo prazo com reajuste de **5,172369% IPCA(IBGE)** do mês de outubro de 2025, sobre o item, o saldo passou a ser **R\$ 1.558,96 (mil quinhentos e cinquenta e oito e noventa e seis centavos)**. O contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 32.348,42 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 e artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aditar o **Contrato nº 156/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 25 de outubro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE
Data: 10/11/2025 09:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.265.994/0001-55
OSLEN FERREIRA ALBUQUERQUE
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

